



O MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL (MCCE) PROTOCOLOU, NA CÂMARA FEDERAL, PROJETO DE INICIATIVA POPULAR QUE PRETENDE BARRAR A CANDIDATURA DE POLÍTICOS CONDENADOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.



A PROPOSTA CONTOU COM 1,3 MILHÃO DE ASSINATURAS E TEM O APOIO DE EXPRESSIVAS ENTIDADES, ENTRE ELAS O DIAP, ABI, FENAJ, IBASE E OAB.



O MOVIMENTO TRANSPARÊNCIA BRASIL INFORMA QUE ENTRE OS 2.367 VEREADORES, DEPUTADOS E SENADORES NO BRASIL, 707 TÊM CITAÇÃO NA JUSTIÇA.



A PROPOSTA DO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR É COLOCAR OS BRASILEIROS EM CONDIÇÕES IGUAIS E EXIGIR QUE NOSSOS REPRESENTANTES TAMBÉM SEJAM SUBMETIDOS A RESTRIÇÕES QUANDO SUA CONDUTA NÃO FOR CONDIZENTE COM A MORAL E A ÉTICA.



Cláudia Pereira

COMBATE À CORRUPÇÃO Reza a Constituição brasileira que projetos de iniciativa popular são prerrogativas para que a sociedade participe de decisões legislativas e possa propor leis. Esses projetos devem vir acompanhados de 1% de assinaturas de eleitores brasileiros, divididos em cinco estados, com não menos de 0,3% do eleitorado de cada unidade da Federação. Foi amparado nesta prerrogativa que o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) protocolou, no último dia 24 de setembro, na Câmara Federal, projeto de iniciativa popular que pretende barrar a candidatura de políticos condenados em primeira instância. A proposta contou com 1,3 milhão de assinaturas e tem o apoio de expressivas entidades, entre elas o DIAP, ABI, FENAJ, IBASE e OAB.

INICIATIVA POPULAR DE LEI Nascido em 1997, a partir de um programa da Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP), o projeto foi apresentado na XXXV Assembleia-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Intitulado “Combatendo a Corrupção Eleitoral”, apontava distorções na democracia brasileira a partir da identificação da compra de votos, tipificada no Código Eleitoral como crime. Esse quadro fez com que a CBJP buscasse modificações na legislação eleitoral visando dar mais eficácia à ação da Justiça Eleitoral. O caminho escolhido foi a utilização da Iniciativa Popular de Lei, protocolada no Congresso Nacional em 1999, e transformada na Lei nº 9.840/99, de combate a compras de votos e uso eleitoreiro da máquina administrativa.

1/3 DOS VEREADORES, DEPUTADOS E SENADORES TÊM CITAÇÃO NA JUSTIÇA Apesar da lei, os escândalos de corrupção tomaram proporções assustadoras nos anos seguintes, com episódios como o do “mensalão” e o do “dinheiro na cueca”, por exemplo. Diante dos fatos, em 2008, nasceu a campanha Ficha Limpa. O objetivo era criar critérios mais rígidos para alguém se candidatar, já que, dados do movimento Transparência Brasil apontam que entre os 2.367 vereadores, deputados e senadores no Brasil, 707 têm citação na justiça – isso representa 1/3 dos agentes políticos brasileiros. Só na Câmara Federal, 41% dos 512 deputados têm uma citação na justiça. Isso equivale a 211 parlamentares com problemas judiciais. Nesse grupo, 84 possuem uma ou mais condenações em primeira ou segunda instância. En-

tre os 81 senadores, 29 encontram-se na condição de citados na justiça e 8 já foram condenados.

NADA CONSTA Todo brasileiro, ao se candidatar a um emprego, deve apresentar um *curriculum* e uma carta de recomendação. Além disso, entre os documentos formais solicitados, na hora da contratação, deve estar o “nada consta”, formalidade expedida pela polícia e que garante os bons antecedentes do cidadão. Matéria do Correio Braziliense (12/10/2009) nos informa que: “(...) enquanto brasileiros comuns e magistrados, integrantes do Ministério Público e policiais estão sujeitos a restrições pela vida pregressa, deputados resistem ao projeto que exige ficha limpa”.

RESTRIÇÕES SEVERAS AOS BRASILEIROS COMUNS Segundo o juiz federal Marlon Reis, coordenador do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), as restrições impostas aos brasileiros comuns são muito mais severas. Afinal, vida pregressa digna é uma exigência que inclui mais fatores do que antecedentes criminais. Para o juiz Marlon Reis, a existência de antecedentes pressupõe a presença de condenação criminal com trânsito em julgado. Já a vida pregressa é o conjunto de informações que compõem o histórico pessoal de cada pessoa. O juiz diz ainda que o conceito de vida pregressa inclui fatos desabonadores da vida social e a prática de ilícitos civis é muito mais ampla.

CONDIÇÕES DE IGUALDADE A proposta do projeto de lei de iniciativa popular é colocar os brasileiros em condições iguais e exigir que nossos representantes também sejam submetidos a restrições quando sua conduta não for condizente com a moral e a ética, afirma o representante do MCCE. Porém, o parlamento já se articula para adequar o PL, exclusivamente, aos condenados em última instância. O argumento é a presunção da inocência, visão que ignora as restrições impostas a diversas carreiras profissionais.

1,3 MILHÃO DE ASSINATURAS O fato é que a Casa do Povo não tem se mostrado muito sensível às causas do povo. Esquecem-se os nossos parlamentares que o clamor popular por ética e transparência cresce dia a dia, e que, 1,3 milhão de assinaturas podem se multiplicar em muitos milhões de eleitores contrários às suas reeleições.